



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3645 de 07 de novembro de 2023.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE:**

Art.1º. Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 6864/2022 em razão da inexistência de provas capazes de configurar falta funcional por parte da servidora **F.D.S**, instaurado por força da Portaria nº 3447, de 15 de dezembro de 2022.

Art.2º. Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de novembro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 122.***.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 08/11/2023 13:04:01

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 07/11/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
 Data: 08/11/2023 11:44:47

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 08 / 11 / 2023

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo